



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

23/08/13

Secretaria Municipal de Gestão e RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 976/13

Regulamenta a cessão de servidores públicos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do município de fundão - ES, no uso de suas atribuições legais e em vista do que dispõe a legislação municipal em vigor,

**DECRETA;**

**Art. 1°** Os servidores públicos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal só poderão ser cedidos aos Governos da União, do Estado do Espírito Santo ou de outros municípios, observada a legislação vigente, desde que sem ônus para o município de Fundão, com autorização prévia do Chefe do Poder Executivo Municipal e mediante convênio a ser assinado entre as partes envolvidas.

§ 1° Em se tratando de cessão de pessoal do quadro permanente do magistério público municipal, observar-se-ão as disposições específicas da Lei Municipal n° 621/09 e da Lei n° 622/09 e suas alterações.

§ 2° A entidade ou órgão ao qual o servidor público municipal for cedido deverá ressarcir o município de Fundão, compreendendo tal ato os vencimentos, os encargos previdenciários e demais vantagens pecuniárias, inclusive co eventuais reajustes.

**Art. 2°** O prazo da cessão será de 01 (um) ano, renovável por igual período, a juízo dos convenientes, desde que não ultrapasse o período de 05 (cinco) anos.

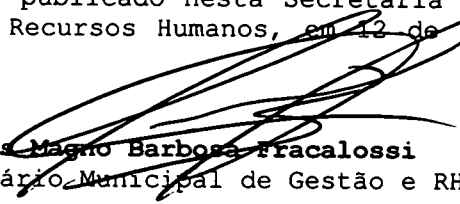
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita do município de Fundão/ES, em 12 de agosto de 2013.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão, em 12 de agosto de 2013.

  
Maria Dulce Rudio Soares  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 12 de agosto de 2013.

  
Carlos Magno Barbosa Fracalossi  
Secretário Municipal de Gestão e RH